



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 30 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 473

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	3
Contratos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 30 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 473

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE MARAU

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.598, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

Abre no Orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) conforme art. 7º, inciso I, alínea a e b da Lei Municipal nº 5.513 de 29 de novembro de 2018, distribuídos nas seguintes dotações:

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	VALOR	FR
08.243.0126.2084	MANUT. DAS AÇÕES SOCIOASSIST. ESP. ÀS CRIANÇAS E ADOLESC.		
512	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00 1139

13.00	OPERAÇÕES ESPECIAIS	VALOR	FR
28.846.0000.0003	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		
370	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	13.000,00 0001

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro e anulação de dotações conforme discriminação abaixo:

Superávit Financeiro	VALOR	FR
	9.000,00	1139

Anulação de Dotações			
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	VALOR	FR
12.122.0003.2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
664	3.3.90.33	PASSAGENS E E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00 0001
05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO	VALOR	FR
15.452.0108.2031	MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
100	3.3.9.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00 0001
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DES. RURAL	VALOR	FR
04.122.0002.2057	MANUTENÇÃO E REFORMA EM VEÍCULOS		
393	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00 0001
20.608.0121.2062	FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE AGROPECUÁRIA		

411	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	0001
12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			
16.244.0129.1031	AUXILIAR AÇÕES DE MELHORIA EM RESIDÊNCIAS PRECÁRIAS			
323	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRI. GRATUITA	5.000,00	0001

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2019

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

NAURA BORDIGNON

Secretária Municipal de Administração Interina

Portarias

PORTARIA Nº 118/2019, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Constitui e Nomeia Comissão encarregada para efetuar o Inventário Geral dos Bens Patrimoniais pertencentes ao Município de Marau.

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o Inventário Geral dos Bens Patrimoniais, conforme o disposto no Art. 84 do Decreto Municipal nº 4956/2013;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão para efetuar o Inventário Geral dos Bens Patrimoniais pertencentes ao Município de Marau.

Art. 2º NOMEAR para integrarem a Comissão de que trata esta Portaria os membros abaixo, sob a presidência do primeiro:

I – Carlos Rafael de Mello Vieira;

II – Eliza Hans;

III – Ramir Antonio Perera.

Art. 3º A Comissão deverá concluir os trabalhos até



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 30 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 473

Página 3 de 4

31 de janeiro de 2020, data que poderá ser prorrogada a critério da administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de 2019

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

NAURA BORDIGNON

Secretária Municipal de Administração Interina

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2019

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DAS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às 09:00 horas do dia 11 de outubro de 2019, na Sala de Licitações, serão credenciadas as empresas e recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, do tipo “Menor Preço Unitário”, horário este previsto também para o início dos lances, para Aquisição de peças para manutenção do britador municipal localizado na Comunidade de São Caetano, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.930/05 e as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9520, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: www.pmmarau.com.br, onde cópia do Edital poderá ser obtida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

26 de setembro de 2019.

IURA KURTZ

efeito Municipal de Marau

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 3554/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2019

A Prefeitura Municipal de Marau/RS, RETIFICA e RATIFICA o Edital de Pregão Presencial nº 74/2019, que objetiva a Contratação de Empresa para regularização, licenciamento ambiental e consultoria mensal da pedreira localizada junto ao britador municipal de São Caetano, a fim de alterar o Termo de Referência (Anexo VII). O novo Termo de Referência será disponibilizado em anexo e pelo site www.pmmarau.com.br.

As demais descrições de itens, cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas.

Assim sendo, fica alterada a data de credenciamento e a entrega dos envelopes de proposta e documentação para o dia 14 de outubro de 2019, às 09:00 horas.

Este Termo de Retificação e Ratificação estará disponível no mural da Prefeitura e no Setor de Licitações, a partir do dia 30 de setembro de 2019.

Marau, 27 de setembro de 2019.

Iura Kurtz

Prefeito Municipal

Nelci Silvestri

Setor de Licitações

Contratos

Contrato:

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau/87599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: Associação Marauense de Futsal – AMF / 04.975.535/0001-39 / Inexigibilidade nº 40/2019 / CÓDIGO REDUZIDO: 305



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 30 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 473

Página 4 de 4

OBJETO: Aquisição de 28 Cotas de Patrocínio da Associação Marauense de Futsal, para a disputa da primeira fase do Campeonato Estadual de Futsal Liga Gaúcha, conforme Lei nº 5.402/2017.

PREÇO: Valor Total R\$ 70.000,00.

PRAZO: 31.12.2019

.....